



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 71/2026 de 16 de março de 2026**Concessão de auxílios do Programa de Fomento à Extensão da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para concessão de Auxílio à Extensão UFCSPA para programas e projetos vigentes.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de atividades de extensão da Universidade Federal e Ciências da Saúde – UFCSPA, ofertando as condições para o aprimoramento, a qualificação e a execução das propostas.
- 1.2. Subsidiar as atividades a serem desenvolvidas pelos Projetos ou Programas de Extensão devidamente cadastrados, aprovados e em vigência junto à PROEXT.

2. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 2.1. Pré-requisitos:
 - 2.1.1. Programa ou Projeto de Extensão devidamente registrado e em vigência na PROEXT, estando em dia com a sua documentação;
 - 2.1.2. As atividades desenvolvidas devem corresponder ao plano de trabalho aprovado pela COMEX para o período de vigência da proposta.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. Este Programa de Fomento abarca o período de março a dezembro de 2026, conforme o calendário acadêmico da instituição, seguindo o seguinte cronograma:

Período de registro das solicitações	até o dia 10 de cada mês*
Período de análise das solicitações	11 a 14
Emissão da Portaria	Até o dia 15
Pagamento dos auxílios	até o quinto dia útil do mês subsequente

* solicitações podem ser realizadas de março a novembro de 2026

4. DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO

- 4.1. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente pelo Coordenador da atividade através da abertura do processo “**Solicitação de Auxílio Fomento à Extensão**” via SEI, contendo o documento 494 - Formulário **Solicitação de Auxílio à Extensão** devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido para registro de interesse.
- 4.2. Será concedido 01 (um) auxílio por semestre letivo por programa/projeto de extensão, durante a vigência da proposta.

5. DO TIPO DE AUXÍLIO

5.1. Auxílio financeiro para coordenadores, vinculados a programas ou projetos de extensão vigentes, para custear despesas de custeio relacionadas, exclusivamente, ao descrito na [Instrução Normativa Conjunta Proext/Proplad nº 7, de 17 de dezembro de 2025](#)

5.2. O valor do auxílio é de R\$800,00/semestre e será pago ao coordenador do Programa ou Projeto, **por meio de conta corrente no Banco do Brasil, sob sua titularidade.**

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao final da vigência do programa/projeto, a prestação de contas deve ser realizada, via SEI, no próprio processo de **Solicitação de Auxílio Fomento à Extensão**, através da inclusão do documento 159 – Relatório e de Anexo em PDF contendo os recibos e/ou notas fiscais que comprovem a utilização do fomento. No relatório, descrever as despesas realizadas com o auxílio. Caso haja diferença entre o valor concedido e o valor gasto, é necessário justificar.

6.1.1. Para receber o auxílio no 2º semestre, o coordenador deverá prestar contas referente ao auxílio concedido no 1º semestre ou justificar através de despacho no processo de solicitação.

6.1.2. Em situações de saldo positivo ao término do período de vigência do programa/projeto, o coordenador deverá emitir a Guia de Recolhimento Único (GRU) no valor total para devolução do recurso não utilizado e incluir cópia na prestação de contas.

6.1.3. Em caso de pendências na prestação de contas o orientador será comunicado e terá o prazo de 10 dias para regularizar a situação.

6.1.4. A ausência de prestação de contas ou a não regularização de pendências apontadas no relatório, implica na impossibilidade de participação em novo edital de fomento à extensão e concessão do referido auxílio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na [página institucional](#) ou solicitadas por e-mail: proext@ufcspa.edu.br

7.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação de Extensão da PROEXT.

LUÍS HENRIQUE TELLES DA ROSA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Telles da Rosa, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, em 16/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414215** e o código CRC **5B24B87C**.